



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0704647/2018			
PA COPAM Nº:08986/2004/002/2016		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	CIRO PASUCH	CNPJ:	649.986.066-20
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA CHAPADÃO DOS BORGES - MATRICULAS 18.025, 18.026 E 18.027	CNPJ:	649.986.066-20
MUNICÍPIO(S):	COROMANDEL	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	3	0
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	0
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas	2	0
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gabriel Pedro Antônio Pesse		REGISTRO: CREA 160209/ ART 14201800000004585722	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Juliana Gonçalves Santos- Gestora ambiental		1.375.986-5	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização Ambiental		1.191.774-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0704647/2018

O empreendimento Fazenda Chapadão dos Borges (MAT 18.025, 18.026 e 18.027) atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Coromandel - MG. As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são: horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) conduzida numa área de 132 ha (cebola); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura, conduzida numa área de 76,83 ha, sendo: abacate (06,45 ha), café (45,64 ha) e silvicultura (22,28 ha); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (3,4 ha), beneficiamento primário de produtos agrícolas (6480 t/ano). As atividades mencionadas são conduzidas numa propriedade de 426,9262 ha. Possui um funcionário fixo e 60 funcionários temporários, de acordo com a safra. O turno de trabalho é de 8h/dia, 5 dias por semana.

Em relação ao uso da água na propriedade, o requerente possui uma captação em corpo d'água (PA 22962/2012) e um barramento (PA 47398/2016). Os processos citados encontram-se com análise técnica concluída para deferimento, aguardando apenas a publicação da portaria de outorga. Possui também um cadastro de uso insignificante de uma captação em nascente (PA 47399/2016).

Como principais impactos inerentes às atividades de culturas anuais, horticultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas, devidamente mapeados no RAS, tem-se, principalmente, a geração de resíduos sólidos. A geração de ruídos - emissão de sons pela movimentação de máquinas e veículos-, não é alvo de mitigação, devido à localização do empreendimento no meio rural - distante das aglomerações urbanas.

Quanto aos resíduos sólidos: as embalagens vazias de agrotóxicos são destinadas para centrais de recebimento regularizadas; os resíduos domésticos são destinados ao serviço público do município de Coromandel. Os resíduos classe 1 são encaminhadas para empresas regularizadas para esse fim. Possui também uma caldeira a lenha que gera cinzas, que são encaminhadas para compostagem.

Possui também residências, vestiários e alojamentos que geram efluentes domésticos e possuem fossa séptica instalada.

Foi apresentado os protocolos de inscrição do imóvel no CAR, com os seguintes recibos: MG-3119302-C748CABB9E43464BD077F517CD6D984; MG-3119302-86D0729FADCA42848BE90EAB6A362BE3 e MG-3119302-35A8AC4153AE41FEB8CCD12B35896584, com área de reserva legal declarada somando todas as matrículas de 60,6 ha. Possui adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Chapadão dos Borges (MAT 18.025, 18.026 e 18.027) para a atividade de "horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); "culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura", "barragem de irrigação ou de perenização para agricultura" "beneficiamento primário de produtos agrícolas", no município de Coromandel-MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento da Fazenda Chapadão dos Borges (MAT 18.025, 18.026 e 18.027)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Implantar canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo na pista de abastecimento de combustíveis. Obs: Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação.	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da Fazenda Chapadão dos Borges (MAT 18.025, 18.026 e 18.027)

1. Resíduos Sólidos

Enviar **anualmente** à Supram TMAP, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos, graxas e surfactantes	anual
Entrada e saída da Caixa separadora água e óleo – CSAO	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, detergentes, óleos, graxas e surfactantes	semestral

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

